

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 4.403/2018
AUTORIA: MESA DIRETORA

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos cargos em comissão da estrutura de gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Parnaíba, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal c/c com o art. 24, IV, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e art. 16, I, *alínea "a"*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixadas as remunerações dos cargos, de provimento em comissão, da estrutura de gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Parnaíba, constantes no Anexo Único desta Lei.

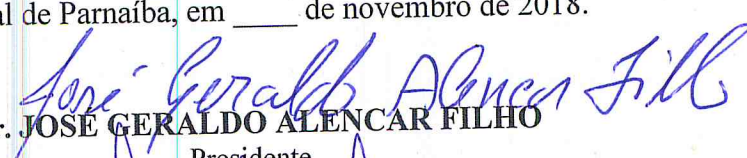
Parágrafo único. A quantidade e atribuições dos cargos em comissão da estrutura de gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Parnaíba se encontram definidas, em Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias da Câmara Municipal de Parnaíba, não importando em nenhum acréscimo de repasse de duodécimo, e suplementadas, se necessário.

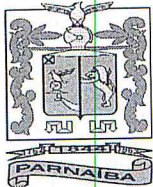
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigorando a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em ____ de novembro de 2018.


Ver. JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO
Presidente


Ver. ANDRÉ SILVA NEVES
1º Vice-Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

[Handwritten signature]
Ver. JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS
2º Vice-Presidente

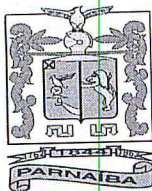
[Handwritten signature]
Ver. DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUSA
1º Secretário

[Handwritten signature]
Ver. ANTONIO FORTES DINIZ
2º Secretário

[Handwritten signature]
Ver. CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
3º Secretário

Sumaria das Chagas pelo nome neta de Sousa
Ver(a). FRANCISCA CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA
1º Tesoureira

Ver. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA PAZ
2º Tesoureiro



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa fixar as remunerações da estrutura de gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Parnaíba.

A atual Mesa Diretora entendeu que há uma necessidade de disciplinar melhor a o gabinete parlamentar, dando uma maior liberdade ao Vereador na composição de sua estrutura, limitando-se ao máximo de 15 (quinze) servidores ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

É necessário asseverar, por oportuno, que as alterações ora propostas na estrutura de gabinete parlamentar não irão representar em aumento de despesa de pessoal, muito menos em qualquer acréscimo de repasse recebido pela Câmara Municipal de Parnaíba, a título de duodécimo.

Ressalte-se, ainda, que as atribuições e quantidades estão definidas por Resolução, uma vez que a exigência de lei é somente para fixação das remunerações, o que ora se faz com a presente proposição.

Assim sendo, na certeza de contar com o apoio dos demais Vereadores, a Mesa Diretora apresente este Projeto de lei para fins de discussão e aprovação de seu objeto.

Ver. JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO

Presidente

Andre Silva Neves
Ver. ANDRÉ SILVA NEVES

1º Vice-Presidente

João Batista Oliveira dos Santos
Ver. JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS

2º Vice-Presidente

Daniel Jackson Araújo de Sousa
Ver. DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUSA

1º Secretário

Antonio Fortes Diniz
Ver. ANTONIO FORTES DINIZ

2º Secretário

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Ver. CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA

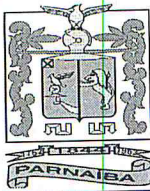
3º Secretário

Francisca Castelo Branco Neta de Sousa
Ver(a). FRANCISCA CASTELO BRANCO NETA DE SOUSA

1º Tesoureira

Francisco de Assis Pereira da Paz
Ver. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA PAZ

2º Tesoureiro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

ANEXO ÚNICO
(Estrutura de Gabinete)

CARGOS DE ASSESSORIAS	SIMBOLOGIA	VALOR
Especial – Nível I	AE - I	R\$ 3.000,00
Especial – Nível II	AE - II	R\$ 2.500,00
Especial – Nível III	AE - III	R\$ 2.200,00

Parlamentar – Nível I	AP - I	R\$ 2.000,00
Parlamentar – Nível II	AP - II	R\$ 1.900,00
Parlamentar – Nível III	AP - III	R\$ 1.800,00
Parlamentar – Nível IV	AP - IV	R\$ 1.700,00
Parlamentar – Nível V	AP - V	R\$ 1.600,00

Administrativo – Nível I	AA - I	R\$ 1.500,00
Administrativo – Nível II	AA - II	R\$ 1.400,00
Administrativo – Nível III	AA - III	R\$ 1.300,00
Administrativo – Nível IV	AA - IV	R\$ 1.200,00
Administrativo – Nível V	AA - V	R\$ 1.100,00
Administrativo – Nível VI	AA - VI	R\$ 1.000,00